

PROCESSO SELETIVO 2021.1 – CURSOS DE SAÚDE ADITIVO AO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **Reitoria da Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública**, mantida pela Fundação Bahiana para Desenvolvimento das Ciências (FBDC), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Aditivo ao Edital de Abertura de Inscrições para o Processo Seletivo 2021.1 – CURSOS DE SAÚDE, que será realizado sob a responsabilidade conjunta da **Strix – Educação, Avaliação e Projetos Ltda.** e da própria Escola Bahiana, com instruções específicas para a realização das Provas On-line.

1. DATA, HORÁRIOS E FORMA DE ACESSO

As Provas serão realizadas no dia **27/11/2020**, das **14h10 às 17h40**.

1.1 O(A) candidato(a) deverá acessar a plataforma para a realização das Provas entre as 13h40 e as 14h do dia 27/11/2020, pelo link que será disponibilizado na página do Processo Seletivo no site da Strix Educação (<https://strixeducacao.com.br/Editais.aspx?area=300&codigo=596>).

1.1.1 Os(As) candidatos(as) começarão pela Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais Contemporâneos e depois realizarão a Prova de Redação. Após responder às 20 (vinte) primeiras questões da Prova Objetiva, o(a) candidato(a) irá dispor de um intervalo de 3 (três) minutos, que poderá ser utilizado para ir ao sanitário. Antes do final do intervalo, o(a) candidato(a) deverá estar de volta para responder às 10 (dez) questões restantes e realizar a Prova de Redação.

1.1.2 O tempo total para a realização das provas é de 3h30 (três horas e trinta minutos).

1.2 Após as **14h** do dia **27/11/2020**, o(a) candidato(a) não poderá iniciar o acesso às Provas – o botão “Iniciar Prova” será desabilitado.

1.3 O(A) candidato(a) deverá seguir todas as instruções da plataforma de realização de provas, inclusive quanto à instalação do aplicativo de monitoramento, tal como disponibilizado no Teste de Acesso à Plataforma.

1.4 Para acessar a plataforma de realização das provas, o(a) candidato(a) deverá utilizar os seguintes códigos de acesso:

Usuário: CPF do(a) candidato(a) (apenas números)

Exemplo: 100.100.100-99

Login: 10010010099

Senha: data de nascimento (apenas números)

Exemplo: 10/10/2002

Senha: 10102002

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 Para realizar as Provas, o(a) candidato(a) deverá de dispor de:

a) Conexão de Internet: a partir de 10 MBPS.

b) Sistema Operacional Windows 7 ou superior.

c) Navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox ou Internet Explorer, em versão atualizada. É recomendável o uso do Google Chrome.

d) Desktop ou Notebook com câmera e microfones integrados e em perfeito funcionamento.

2.2 O(A) candidato(a) deverá acessar a versão de testes da plataforma na página do processo seletivo, no site da Strix Educação (<https://strixeducacao.com.br/Editais.aspx?area=300&codigo=596>). O teste de acesso deve ser realizado no mesmo computador e local em que o(a) candidato(a) irá realizar as provas, para que seja feita a verificação de compatibilidade e teste do sistema (IMPRESINDÍVEL).

2.3 O Teste estará disponível entre os dias 20/11 (a partir das 15h) e 26/11/2020.

2.4 Recomendamos realizar os testes mais de uma vez e em dias e horários diferentes.

2.5 Dê preferência ao acesso à internet via cabo. Se for utilizar Wi-fi, solicite às pessoas que estiverem no mesmo domicílio que não utilizem essa conexão enquanto você estiver realizando as provas.

3. REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1 O(A) candidato(a) NÃO pode se desconectar da plataforma de realização das provas, sob pena de ser considerado(a) desistente e ser eliminado(a) do processo seletivo.

3.2 A Prova Objetiva terá as suas questões apresentadas em ordem aleatória para cada candidato(a).

3.3 Após enviar a resposta de uma questão de múltipla escolha e passar para a questão seguinte, NÃO HAVERÁ POSSIBILIDADE de o(a) candidato(a) retornar à questão já enviada para consultar ou alterar a resposta marcada.

3.4 A identificação de eventuais plágios, cópias ou utilização de textos padronizados na Prova de Redação implicará na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

3.4.1 A redação não poderá conter qualquer sinal, palavra ou marca que identifique o(a) candidato(a). A detecção de qualquer indício de identificação acarretará a anulação da Prova e a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

3.5 São de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): o conhecimento das orientações publicadas sobre o processo seletivo on-line, a leitura de todas as instruções sobre as provas, bem como a identificação correta das datas, horários e endereço eletrônico para a sua realização.

3.6 Não serão aplicadas provas em data ou horários diferentes do pré-determinado neste Aditivo ou em outro comunicado sobre o Processo Seletivo.

3.7 Durante o processo de início das provas, o(a) candidato(a) deverá fazer o *upload* de uma fotografia do seu documento de identificação (máximo de 2MB) ou tirar uma fotografia apresentando esse documento (conforme solicitado no Teste da Plataforma).

3.7.1 Serão aceitos como identificação do(a) candidato(a), em bom estado de conservação, os seguintes documentos: carteiras e/ou cédulas de identidade (expedidas pelas Secretarias da Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal), Carteira de Trabalho e Previdência Social – emitidas por sistema informatizado, com dados e fotos digitalizados e impressão digital do(a) candidato(a), bem como passaporte brasileiro no prazo de validade e carteira nacional de habilitação (com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997).

3.8 Toda a avaliação será gravada, assim como as comunicações entre a equipe responsável pela aplicação e os(as) candidatos(as). Haverá, ainda, monitoramento da tela do computador utilizado pelo(a) candidato(a).

3.8.1 O(A) candidato(a) não poderá abandonar a tela de realização das provas, ou a plataforma, sob pena de desclassificação/eliminação do certame. Também é vedada a conexão do dispositivo com mais de um monitor ou projetor.

3.9 O ambiente em que o(a) candidato(a) irá realizar as provas deve ser considerado como uma sala de provas de uma aplicação presencial: confortável, bem iluminado, arejado, silencioso e sem qualquer tipo de interferência ou comunicação com terceiros, devendo o(a) candidato(a) estar só, sob pena de eliminação do certame.

3.9.1 Água e lanches leves (biscoitos, chocolate etc.) são permitidos, devendo estar ao alcance do(a) candidato(a), para evitar o seu deslocamento durante a realização das provas. Todos os itens alimentícios devem estar sem as embalagens e/ou rótulos.

3.10 O(A) candidato(a) poderá utilizar **1 (uma)** folha de papel e caneta (feita de material transparente), exclusivamente para rascunho. A critério do aplicador, pode ser solicitado ao(à) candidato(a) a apresentação desse rascunho para fins de conferência do seu conteúdo, o que deverá ser imediatamente atendido, sob pena de eliminação do processo seletivo. É vedada a cópia de respostas no rascunho, sob pena de eliminação do(a) candidato(a).

3.11 O aplicador poderá solicitar ao(à) candidato(a) que gire o seu dispositivo, para ambos os lados, com o fim de verificar o ambiente de provas, o que deverá ser atendido imediatamente, sob pena de eliminação do(a) candidato(a).

3.12 As provas serão realizadas com gravação automática, evitando a perda das respostas em situações de falta de energia ou queda de conexão com a internet – o que deve ser comunicado ao **Suporte da Strix Educação imediatamente**. Nesses casos, depois do restabelecimento das condições necessárias e, ainda, **dentro do tempo previsto para a respectiva prova**, o(a) candidato(a) poderá fazer novo login para concluir a sua avaliação, **mediante autorização da equipe de aplicação**.

3.12.1 Só serão aceitas, no máximo, três perdas de conexão. Essas perdas de conexão não poderão ser superiores a 3 (três) minutos, sob pena de eliminação do(a) candidato(a).

3.12.2 Em caso de suspeita de irregularidade poderá ser negado novo login ao(à) candidato(a) e determinada a sua eliminação do processo seletivo.

3.13 A **Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública** e a **Strix Educação** não se responsabilizarão por problemas de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas no fornecimento de energia, procedimentos indevidos do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do participante ou a correta realização das provas.

3.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

3.15 O(A) candidato(a) poderá acompanhar o tempo decorrido de prova observando o cronômetro disponibilizado na plataforma, na área superior direita da sua tela.

3.16 As instruções para responder às provas e para elaborar a redação, assim como as instruções desse **Aditivo ao Edital**, incorporam-se às normas do Edital de Abertura de Inscrições, sendo imperiosa a sua leitura pelo(a) candidato(a), razão pela qual será eliminado(a) o(a) candidato(a) que as descumprir.

3.17 **O(A) candidato(a) que possuir cabelo longo deverá estar com ele preso, deixando as orelhas à vista.**

3.18 Independentemente de outros critérios já mencionados, o(a) candidato(a) será sumariamente eliminado do Processo Seletivo se:

3.18.1 lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;

3.18.2 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores;

3.18.3 afastar-se do ambiente de realização das provas em momento indevido;

3.18.4 deixar em branco qualquer prova, recebendo nota zero;

3.18.5 não tiver comprovada a autenticidade da realização das provas após comparação biométrica das imagens gravadas durante a realização das avaliações com as imagens coletadas na Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública e/ou com a fotografia do seu documento de identificação;

3.18.6 descumprir as instruções contidas nas provas;

3.18.7 for surpreendido por membro da equipe de aplicação das provas, da **Strix Educação** ou da **Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública**, **seja pela observação no momento de realização das provas, seja pela análise posterior das gravações**, portando ou utilizando:

3.18.7.1 aparelhos eletrônicos de qualquer tipo, tais como: telefones celulares ou fixos, rádios, mp3, iPod, tablets, máquinas calculadoras ou similares, agenda eletrônica, palmtop, pen drive, receptor, gravador, pagers, ponto eletrônico, dispositivos com câmeras filmadoras, radiotransmissores etc.;

3.18.7.2 anotações em papéis que não sejam do rascunho permitido, tais como bilhetes, lembretes, dicas;

3.18.7.3 livro(s), apostila(s) ou qualquer documento para consulta.

3.18.8 realizar pesquisa na internet por qualquer dispositivo ou se comunicar com terceiros, de qualquer forma, durante a realização das provas.

3.18.9 usar o aparelho celular que não seja para contato com o suporte técnico da **Strix Educação**, enquanto estiver realizando as provas ou tiver o aparelho celular acionado, mesmo que seja o alarme.

3.18.10 não apresentar o documento de identificação, conforme normatizado neste Aditivo.

3.18.11 for constatada, a qualquer tempo, por investigação policial ou não, por meio eletrônico, estatístico ou visual, a utilização de meios ilícitos ou não permitidos nos editais ou comunicados deste Processo Seletivo.

3.18.12 Não será permitida, implicando a eliminação do(a) candidato(a), a utilização de protetor auricular, fone de ouvido, óculos escuros, boné, chapéu, máscara de qualquer tipo ou outro adereço ou equipamento que, durante a realização das provas, dificulte a correta identificação do(a) candidato(a).

3.19 Durante a realização das provas, o(a) candidato(a) deverá manter ao seu alcance o seu documento de identificação, conforme consta no Edital de referência deste concurso, **cuja apresentação será necessária no momento inicial das Provas.**

3.20 A ida ao sanitário é a única possibilidade de deslocamento do(a) candidato(a) durante todo o período de realização das Provas, podendo ser feito apenas uma vez, no intervalo previsto no item 1.1.1.

3.21 Todas as ações do(a) candidato(a) durante a realização das provas são registradas, sendo possível reconstituí-las por meios dos *logs* gravados.

Caso o(a) candidato(a) encontre qualquer dificuldade, deverá enviar uma mensagem de texto pelo WhatsApp para o número **71 99640-1977**. **Recomenda-se que salve esse número em seu aparelho de telefone com o nome “Strix Educação – Suporte”.**

Permanecem inalterados os itens do **Edital de Abertura de Inscrições** que não foram atingidos por este Aditivo, tais como: Critérios de Eliminação, Classificação ou Desempate etc.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da **Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública**.

Salvador, 19 de novembro de 2020.

Prof.^a Maria Luisa Carvalho Soliani

Reitora da Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública